

Centro Bem Estar Jacinto Ferreira

Cabido

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2025

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "AH" and "Blu"]

Índice

Balanco	3
Demonstração das Alterações nos Fundos Próprios	5
Demonstração dos Fluxos de Caixa	6
Anexo	7
1. Identificação da Entidade	7
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	7
3. Principais Políticas Contabilísticas	8
3.1. Bases de Apresentação	8
3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração	9
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:	20
5. Ativos Fixos Tangíveis	20
6. Ativos Intangíveis	20
7. Inventários	20
8. Rédito	21
9. Subsídios do Governo e apoios do Governo	21
10. Benefícios dos empregados	21
11. Divulgações exigidas por outros diplomas legais	22
12. Outras Informações	22
12.1. Clientes e Utentes	22
12.2. Outras contas a receber	22
12.3. Diferimentos	22
12.4. Caixa e Depósitos Bancários	23
12.5. Fundos Patrimoniais	23
12.6. Fornecedores	23
12.7. Estado e Outros Entes Públicos	23
12.8. Outras Contas a Pagar	24
12.9. Fornecimentos e serviços externos	24
12.10. Outros rendimentos e ganhos	25
12.11. Outros gastos e perdas	26
12.12. Resultados Financeiros	26
12.13. Acontecimentos após data de Balanco	26

Balanço

Balanço Individual em 31 dezembro de 2025

Euros

RUBRICAS	Notas	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	891.070,03	738.563,14
Investimentos Financeiros		4.005,81	4.005,81
		895.075,84	742.568,95
Ativo corrente			
Créditos a receber	12.1	23.255,06	18.683,10
Estado e outros entes públicos	12.7	1.294,73	3.176,16
Diferimentos	12.3	642,48	0,00
Outros ativos correntes		0,00	1.750,00
Caixa e depósitos bancários	12.4	1.126.366,09	1.183.247,59
		1151.558,36	1206.856,85
Total do ATIVO		2.046.634,20	1.949.425,80
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais			
Fundos	12.5	562.281,89	562.281,89
Resultados transitados	12.5	971.107,26	237.805,22
Ajustamentos/ outras variações nos fundos patrimoniais	12.5	314.015,65	273.381,95
Resultado líquido do período	12.5	45.697,42	733.302,04
Total dos Fundos Patrimoniais		1.893.102,22	1.806.771,10
PASSIVO			
Passivo corrente			
Fornecedores	12.6	24.789,45	22.824,12
Estado e outros entes públicos	12.7	17.611,77	14.198,72
Outros passivos correntes	12.8	111.130,76	105.631,86
		153.531,98	142.654,70
Total do Passivo		153.531,98	142.654,70
Total dos Fundos Patrimoniais e do Passivo		2.046.634,20	1.949.425,80

Demonstração dos Resultados por Naturezas

Demonstração Individual dos Resultados por Naturezas

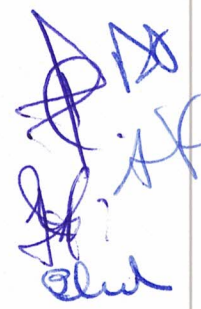
Período findo em 31 dezembro de 2025

		Euros	
	Notas	2025	2024
RENDIMENTOS E GASTOS			
Vendas e serviços prestados	8	80.757,83	49.596,94
Subsídios, doações e legados à exploração	9	987.178,66	860.947,45
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	7	0,00	(1354,95)
Fornecimentos e serviços externos	12.9	(122.281,74)	(135.440,68)
Gastos com pessoal	10	(843.686,41)	(707.881,42)
Outros rendimentos	12.10	2.564,83	697.274,87
Outros gastos	12.11	(39.092,68)	(2.704,36)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		65.440,49	760.437,85
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		(30.431,81)	(27.135,81)
Resultado Operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		35.008,68	733.302,04
Juros e rendimentos similares obtidos	12.12	10.697,08	0,00
Juros e gastos similares suportados	12.12	(8,34)	0,00
Resultado Antes de Impostos		45.697,42	733.302,04
Imposto sobre rendimento do período		0,00	0,00
Resultado Líquido do Período		45.697,42	733.302,04

Demonstração das Alterações nos Fundos Próprios

Demonstração Individual das Alterações nos Fundos Patrimoniais no período findo em 31 dezembro de 2025										Euros
DESCRIÇÃO	Notas	Fundos	Excedentes técnicos	Reservas	Resultados Transitados	Excedentes de Revalorização	Ajustamentos / Outras Variações nos fundos patrimoniais	Resultado Líquido do Período	Total	Total dos Fundos Patrimoniais
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO N	6	562.281,89	-	-	237.805,22	-	273.381,95	733.302,04	1.806.771,10	1.806.771,10
ALTERAÇÕES NO PERÍODO										
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais	12.5				733.302,04		40.633,70	(733.302,04)	40.633,70	40633,70
	7	-	-	-	733.302,04	-	40.633,70	(733.302,04)	40.633,70	40.633,70
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	8							45.697,33	45.697,33	45.697,33
RESULTADO INTEGRAL	9=7+8	-	-	-	733.302,04	-	40.633,70	(687.604,71)	86.331,03	86.331,03
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO										
	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO N	6+7+8+10	562.281,89	-	-	971.107,26	-	314.015,65	45.697,33	1.893.102,13	1.893.102,13

[Handwritten signatures and initials]



Anexo

1. Identificação da Entidade

O Centro Bem Estar Jacinto Ferreira Cabido é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), sem fins lucrativos, com sede na Rua do Botelho nº 25, Ribeira Grande (Matriz), 9600-543 Ribeira Grande.

A Instituição tem por missão a solidariedade, a inclusão social e a promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, designadamente com o apoio à criança e ao jovem; à família; à integração social e comunitária; à promoção e proteção da saúde, nomeadamente através de cuidados na prevenção e reabilitação; à educação e formação profissional dos cidadãos e à promoção do voluntariado. Ainda, a Instituição pode prosseguir, de modo secundário, outros fins não lucrativos que com aqueles são compatíveis.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2025, as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, na sua redação atual, resultante das alterações introduzidas pela Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, pela Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

O Sistema de Normalização Contabilística para as Entidades do Setor Não Lucrativo integra os seguintes componentes:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF), aprovados pela Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho;
- Código de Contas (CC), aprovado pela Portaria n.º 218/2015, de 23 de julho;
- NCRF-ESNL, publicada pelo Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho; e

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word "Anexo" and several initials.

- Normas Interpretativas (NI).

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorrem (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

[Handwritten signature and initials in blue ink]

3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word "Blue" and various initials.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de permitir atividades presentes e futuras adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha recta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

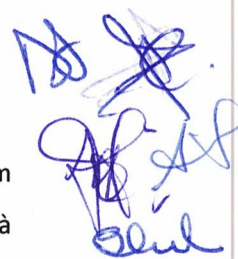
Descrição	Vida útil estimada (anos)
Terrenos e recursos naturais	-
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	4 a 7
Equipamento de transporte	4
Equipamento biológico	-
Equipamento administrativo	3 a 6
Outros activos fixos tangíveis	4 a 6

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais".

3.2.2. Bens do património histórico e cultural

Os "Bens do património histórico e cultural" encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.



O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta “Variações nos fundos patrimoniais”

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se, e somente se, gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verifiquem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem. Estes têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são incorporados, estando registado numa conta com denominação adequada dentro do ativo. São exemplo destas incorporações: sistema de ar condicionado, iluminação, elevadores, sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio.

Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes bens, estes não são depreciáveis. No entanto a entidade tem em conta a capacidade de permitir atividades presentes e futuras e os meios técnicos necessários para a conservação e manutenção.

As incorporações a estes bens são depreciáveis, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha recta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

3.2.3. Propriedades de Investimento

Incluem essencialmente edifícios e outras construções detidos para obter rendimento e/ou valorização do capital. Estes ativos não se destinam à produção de bens ou aos fornecimentos de serviços. Também não se destinam a fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

As “Propriedades de Investimento” são registradas pelo seu justo valor determinado por avaliação anual efetuada por Entidade especializada independente. São reconhecidas diretamente na Demonstração dos Resultados, na rubrica “Aumentos/reduções de justo valor”, as variações no justo valor das propriedades de investimento.

Só após o início da utilização dos ativos qualificados como propriedades de investimento é que são reconhecidos como tal. Estes são registados pelo seu custo de aquisição ou de produção na rubrica “Propriedades de investimento em desenvolvimento” até à conclusão da construção ou promoção do ativo.

Assim que terminar o referido período de construção ou promoção a diferença entre o custo de construção e o justo valor é contabilizada como “Variação de valor das propriedades de investimento”, que tem reflexo direto na Demonstração dos Resultados

As despesas com manutenção, reparação, seguros, Imposto Municipal sobre Imóveis, entre outros que decorram da utilização, são reconhecidas nas respetivas rubricas da Demonstração dos Resultados. No entanto as benfeitorias que se permitam atividades presentes e futuras acrescem ao valor das Propriedades de Investimento.

3.2.4. Ativos Intangíveis

Os “Ativos Intangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles permitam atividades presentes e futuras para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as “Despesas de investigação” incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais permitam atividades presentes e futuras. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Projectos de Desenvolvimento	3-5
Programas de Computador	3-5
Propriedade Industrial	5-10
Outros activos intangíveis	3

O valor residual de um “Ativo Intangível” com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado ativo para este ativo, e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

3.2.5. Investimentos financeiros

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os “Investimentos Financeiros” são registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este ajuste é efetuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas.

Aquando da aquisição da participação pode-se verificar um Goodwill, isto é, o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um Badwill (ou Negative Goodwill) quando a diferença seja negativa. O Goodwill encontra-se registado separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de Balanço, efectuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de imparidade. Havendo é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do Goodwill, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor recuperável.

Handwritten signature and initials in blue ink.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida directamente em resultados do período. O ganho ou perda na alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do Goodwill relativo a essa Entidade, excepto quando o negócio a que esse Goodwill está afecto se mantenha a gerar benefícios para a Entidade.

De acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 12 – Imparidade de Ativos, o Goodwill não é amortizado, estando sujeito, como referido, a testes anuais de imparidade. Estas perdas por imparidade não são reversíveis.

3.2.6. Inventários

Os “Inventários” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado. Aos Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão directamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.7. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com excepção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;

- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, excepto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Cientes e Créditos a Receber

Os “Clientes” e as “Créditos a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objectiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respectivo valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efectiva inicial, que será nula quando se perspectiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.



Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transacção só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objectiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE).

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.8. Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

AS
12
H
Blind

3.2.9. Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objecto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam reflectir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

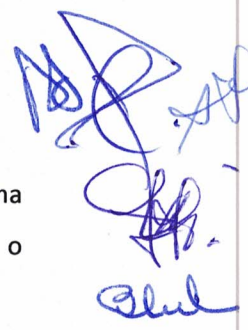
3.2.10. Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os “Empréstimo Obtidos” encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os “Encargos Financeiros” são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica “Juros e gastos similares suportados”.

Locações

Os contratos de locações (leasing) são classificados como:



- Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o contrato é realizado; ou
- Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da “Substância sobre a forma”, isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os Ativos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.1. das Políticas Contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respectivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos directos iniciais são acrescidos ao valor do ativo (poe exemplo: custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

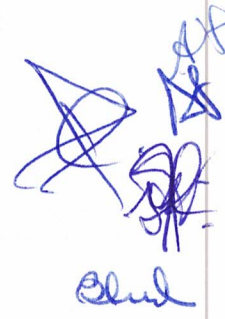
Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de “Fornecimentos e Serviços Externos”.

3.2.11. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC):

- a) “As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas;



- c) As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) *Exercício efectivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respectivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respectivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) *Afectação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afectação, notificado ao director - geral dos impostos, acompanhado da respectiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) *Inexistência de qualquer interesse directo ou indirecto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do artigo 10.º encontram-se sujeitos a IRC, nos termos do n.º 5 do artigo 87.º do CIRC, sendo aplicável na Região Autónoma dos Açores a taxa de 16,8% sobre a matéria coletável, correspondente à taxa nacional com a respetiva redução regional.

Acresce ao valor da coleta de IRC apurada a tributação autónoma sobre determinados encargos, às taxas previstas no artigo 88.º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos podem ser alargados ou suspensos.

4. Políticas contábilísticas, alterações nas estimativas contábilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contábilísticas.

5. Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, bem como a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período de 2025, evidenciando as adições, abates e alienações, depreciações e outras alterações, são apresentadas no quadro seguinte:

31 dezembro de 2025						
	Saldo em 01 janeiro de 2025	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31 dezembro de 2025
Activos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais	158.088,28	140.000,00	-	-	-	298.088,28
Edifícios e outras construções	1.145.456,78	-	-	-	-	1.145.456,78
Equipamento básico	117.164,39	4.210,80	-	-	-	121.375,19
Equipamento de transporte	34.632,09	46.890,15	-	-	-	81.522,24
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	17.089,33	-	-	-	-	17.089,33
Outros activos fixos tangíveis	-	1.667,15	-	-	-	1.667,15
Obras em curso	9.829,40	-	-	-	(9.829,40)	-
Total	1 482 260,27 €	192 768,10 €	- €	- €	- €	1 665 198,97 €
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	584.450,72	22.222,68	-	-	-	606.673,40
Equipamento básico	111.825,10	526,32	-	-	-	112.351,42
Equipamento de transporte	29.719,06	7.599,44	-	-	-	37.318,50
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	17.702,25	-	-	-	-	17.702,25
Outros activos fixos tangíveis	-	83,37	-	-	-	83,37
Total	743 697,13 €	30 431,81 €	- €	- €	- €	774 128,94 €

6. Ativos Intangíveis

Nada a divulgar.

7. Inventários

Em 31 de dezembro de 2025, a rubrica "Inventários" não apresenta qualquer valor, uma vez que não foi efetuado o respetivo reconhecimento, dado que os materiais utilizados são de consumo imediato, não se justificando o seu registo como inventários.

8. Rédito

Para os períodos de 2025 e 2024 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2025	2024
Vendas	11.192,86	-
Prestação de Serviços	69.564,97	49.596,94
Total	80 757,83 €	49 596,94 €

9. Subsídios do Governo e apoios do Governo

Os subsídios no montante total de 987.178,66€ são maioritariamente provenientes do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, existindo outros apoios de pequena dimensão oriundos da Direção Regional da Educação e Administração Educativa e de outras entidades como o Governo dos Açores e a junta de Freguesia da Ribeira Grande (Matriz).

Descrição	2025	2024
Subsídios do Estado e outros Entes Públicos		
Centro Regional de Segurança Social	929.387,34	799.447,45
Direção Regional da Educação e Administração Educativa	50.700,00	54.000,00
Fundo Regional do Emprego	3.636,32	-
Freguesia Matriz	2.500,00	2.500,00
Município da Ribeira Grande	-	5.000,00
Subsídios de outras entidades	955,00	-
Total	987 178,66 €	860 947,45 €

10. Benefícios dos empregados

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2025	2024
Remunerações aos Órgãos Sociais	-	-
Remunerações ao Pessoal	687.847,03	582.191,65
Benefícios Pós-Emprego	-	-
Indemnizações	1.461,60	173,14
Encargos sobre as Remunerações	144.438,98	122.370,79
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	7.674,85	2.566,40
Gastos de Acção Social	157,67	-
Outros Gastos com o Pessoal	2.106,28	579,44
Total	843 686,41 €	707 881,42 €

11. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

12. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

12.1. Clientes e Utentes

Para os períodos de 2025 e 2024 a rubrica "Clientes" apresentava os saldos das contas correntes:

Descrição	2025	2024
Clientes c/c	23.255,06	18.683,10
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	-	-
Total	23 255,06 €	18 683,10 €

12.2. Outras contas a receber

Para os períodos de 2025 e 2024 a rubrica "Outras contas a receber" apresentava os seguintes saldos:

Descrição	2025	2024
Adiantamentos ao pessoal	-	-
Adiantamentos a Fornecedores	-	-
Devedores por acréscimos de rendimentos	-	-
Outras contas a receber	53,90	1.750,00
Perdas por Imparidade	-	-
Total	53,90 €	1 750,00 €

12.3. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica "Diferimentos" englobava os seguintes saldos:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Descrição	2025	2024
Gastos a reconhecer		
Seguros	53,36	-
Fornecimentos e Serviços Externos	589,12	-
Outros	-	-
Total	642,48 €	- €

12.4. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de dezembro de 2024 e 2025, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2025	2024
Caixa	25,00	25,00
Depósitos à ordem	647.501,75	494.383,25
Depósitos a prazo	478.839,34	688 839,34
Outros	-	-
Total	1 126 366,09 €	1 183 247,59 €

12.5. Fundos Patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo em 01 janeiro de 2025	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31 dezembro de 2025
Fundos	562.281,89	-	-	562.281,89
Excedentes técnicos	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-
Resultados transitados	237.805,22	733.302,04	-	971.107,26
Excedentes de revalorização	-	-	-	-
Outras variações nos fundos patrimoniais	273.381,95	40.633,70	-	314.015,65
Total	1 073 469,06 €	773 935,74 €	- €	1 847 404,80 €

12.6. Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” referem-se a saldos das contas correntes.

12.7. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:



Descrição	2025	2024
Activo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	-	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	1.294,73	-
Outros Impostos e Taxas	-	-
Total	1 294,73 €	- €
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	-	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	-	2.563,66
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singualres (IRS)	1.579,99	765,50
Segurança Social	16 031,78 €	12.820,72
Outros Impostos e Taxas	-	-
Total	17 611,77 €	16 149,88 €

12.8. Outras Contas a Pagar

A rubrica "Outras contas a pagar" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2025		2024	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal	-	-	-	-
Remunerações a pagar	-	-	-	-
Cauções	-	-	-	-
Outras operações	-	-	-	-
Perdas por Imparidade acumuladas	-	-	-	-
Fornecedores de Investimentos	-	-	-	-
Credores por acréscimos de gastos	-	110.800,50	-	105.369,47
Outros credores	-	384,16	-	262,39
Total	- €	111 184,66 €	- €	105 631,86 €

12.9. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foi a seguinte:



Descrição	2025	2024
Subcontratos	- €	- €
Subcontratos	-	-
Serviços especializados	21 765,75 €	21 245,79 €
Trabalhos especializados	15.050,55	9.725,30
Publicidade e propaganda	111,36	222,72
Vigilância e segurança	399,92	2.570,98
Honorários	2.498,10	2.166,00
Comissões	109,03	95,52
Conservação e reparação	3.581,79	6.465,27
Outros	15,00	-
Materiais	72 894,03 €	81 358,11 €
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	9.246,23	11.911,44
Livros e documentação técnica	27,26	62,48
Material de escritório	5.026,08	10.075,32
Artigos para oferta	40,00	-
Materiais consumíveis	58.238,10	59.255,97
Outros	316,36	52,90
Energia e fluidos	13 581,20 €	13 093,51 €
Electricidade	8.394,05	7.139,64
Combustíveis	1.721,50	3.407,40
Água	2.765,75	2.546,47
Outros	699,90	-
Deslocações, estadas e transportes	171,49 €	30,00 €
Deslocações e estadas	20,00	30,00
Transportes de pessoal	-	-
Transportes de mercadorias	151,49	-
Serviços diversos	3 554,46 €	19 713,27 €
Rendas	-	-
Comunicação	1.618,61	1.467,23
Seguros	752,67	6.902,46
Royalties e licenças	33,18	-
Contencioso e notariado	30,00	69,00
Despesas de representação	1.120,00	261,50
Limpeza, higiene e conforto	10.314,81	11.013,08
Outros	-	-
Total	111 966,93 €	135 440,68 €

12.10. Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de "Outros rendimentos e ganhos" encontra-se dividida da seguinte forma:

[Handwritten signature and initials]

Descrição	2025	2024
Rendimentos Suplementares	82,89	-
Descontos de pronto pagamento obtidos	6,49	-
Recuperação de dívidas a receber	-	-
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	-	692.000,00
Outros rendimentos e ganhos	2.475,45	1.774,87
Total	2 564,83 €	693 774,87 €

12.11. Outros gastos e perdas

A rubrica de “Outros gastos e perdas” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Impostos	2.350,16	-
Descontos de pronto pagamento concedidos	0,07	-
Dívidas incobráveis	-	-
Gastos e perdas investimentos não financeiros	12.000,00	-
Outros Gastos e Perdas	24.742,45	2.704,36
Total	39 092,68 €	2 704,36 €

12.12. Resultados Financeiros

As rubricas de “Juros e gastos similares suportados” e de “Juros e rendimentos similares obtidos” apresentam-se repartidas da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	8,34	-
Diferenças de câmbio desfavoráveis	-	-
Outros gastos e perdas de financiamento	-	-
Total	8,34 €	- €
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	10.697,08	-
Dividendos obtidos	-	-
Outros rendimentos similares	-	-
Total	10 697,08 €	- €

12.13. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pela Direção no dia 27 de abril de 2026.

Ribeira Grande, 27 de abril de 2026.
